

ESCOLAS DE SAÚDE, NEGÓCIOS, DIREITO E EDUCAÇÃO.
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À PESQUISA.
2014.1º

Os Diretores das Escolas de Negócios, Saúde, Direito e Educação tornam público que estarão abertas, no período de **21/01/2014 a 14/02/2014** as inscrições para o processo seletivo de aluno bolsista de iniciação à pesquisa para o período **2014.1º**, observadas as seguintes instruções:

I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 1.º O concurso destina-se a preencher vagas de bolsistas de iniciação à pesquisa para os seguintes cursos:

CURSO	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	4
BIOLOGIA	3
CONTABILIDADE	2
DIREITO	5
FISIOTERAPIA	3
INFORMÁTICA	2
ODONTOLOGIA	3
TURISMO	2
PEDAGOGIA	2

Art 2.º As bolsas de Iniciação à Pesquisa correspondem ao valor de 200,00 reais para o curso de Odontologia e de 50% da mensalidade para os demais cursos, além da atribuição de 40 horas como **ATIVIDADE COMPLEMENTAR**.

Art 3.º A validade das bolsas será de **MARÇO a JUNHO de 2014**, não podendo ser renovadas sem concurso.

Art 4.º Os bolsistas selecionados assinarão um contrato com as Faculdades São José, assumindo o compromisso de cumprir carga horária mínima de 10 horas semanais, estando à disposição dos professores orientadores para desenvolvimento de atividades pertinentes ao projeto de pesquisa.

Art 5.º Os bolsistas deverão elaborar detalhadamente um relatório final a ser entregue **em data previamente divulgada** acerca das atividades desenvolvidas, subscrito e avaliado pelo professor responsável pela orientação.

Art 6.º Os bolsistas, que não cumprirem o disposto nos artigos **4.º e 5.º**, bem como demais determinações estabelecidas pelo professor orientador, terão suspensas as bolsas, a qualquer tempo, com devolução dos valores concedidos, e ficarão proibidos de participar de novo processo seletivo para vagas de bolsistas na Faculdade.

II - A INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Art. 7.º As inscrições serão realizadas no PIT, das **11 h 30 min às 20 h**. Poderão inscrever-se alunos devidamente matriculados no respectivo semestre letivo.

Art 8º As avaliações serão realizadas por comissão composta pelos Diretores e Coordenadores das faculdades.

Art 9º Os resultados oficiais serão divulgados até **26/02/2013**.

Art 10 O aluno candidato será considerado inscrito no processo seletivo através do requerimento feito no PIT e por meio de entrega do projeto de pesquisa devidamente assinado pelo professor-orientador.

III – LINHAS DE PESQUISA

Art 11 Os projetos são organizados nas seguintes linhas de pesquisa:

RESPONSABILIDADE SOCIAL E EMPREENDEDORISMO

EDUCAÇÃO, SAÚDE E MEIO AMBIENTE

GESTÃO E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS

ACESSO À JUSTIÇA: DESJUDICIALIZAÇÃO E FORMAS ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS.

ODONTOLOGIA NA PRÁTICA CLÍNICA

LAZER E SOCIEDADE

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Não será permitido acumular bolsas.

Art. 13 Os bolsistas de Iniciação à Pesquisa deverão comparecer, às reuniões marcadas com a coordenação de Iniciação à Pesquisa das Faculdades São José.

Art. 14 Cabe à Direção das referidas Escolas resolver questões omissas neste regulamento.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2014.

Prof. Antonio José Zaib
Reitor das FSJ

Prof. Antonio Charbel José Zaib
Vice-Reitor das FSJ

Prof. Armando Hayassy
Diretor Geral de Ensino

Prof. Fernando Galvão
Diretor da Escola de Direito

Prof. Koffi Djima Amouzou
Diretor da Escola de Negócios

Prof^a. Rita Borges
Assessora de Legislação e Projetos Educacionais

Prof. José Eduardo Pereira Filho
Coordenação Monitoria e Iniciação à Pesquisa